Autógrafo de Lei Complementar nº 22/25

Projeto de Lei Complementar nº 30/25

"Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Pessoal do Executivo Municipal, 24 (vinte e quatro) cargos de Monitor de Educação, os quais passam a integrar a Tabela 2 do Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, com as seguintes especificações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 2

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Monitor de Educação	**286**	XXIV	Ensino Médio	40 horas Semanais.

Parágrafo Único. Ficam mantidos o grupo salarial, a escolaridade exigida e a jornada de trabalho definidos na legislação vigente para o cargo de Monitor de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar será realizado conforme a necessidade dos serviços públicos, condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao limite legal de despesa com pessoal.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de setembro de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2025.09.23 12:03:34 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente